

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 670/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.010993/2026-75

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: K S SANTANA - SERVICOS E COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 59.685.186/0001-02, com sede na AVENIDA CARLETO BEMERGUY, 381, BELA VISTA, ITAITUBA/PA, CEP 68.180-635, neste ato representado por seu representante legal, KALEL SILVA SANTANA, RG sob o número [REDACTED] CPF sob o número [REDACTED] telefone [REDACTED] email: [REDACTED]

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais personalizados (camisas e bonés) para execução do evento: Encontro de especialistas da medicina indígena, do DSEI Rio Tapajós, em Jacareacanga/PA, no período entre 20 a 24 de julho de 2026.

CAMISAS e BONÉ						
ORDEM	ITEM/ DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Evento 1: Encontro de especialistas da medicina indígena seu impacto na Redução da mortalidade infantil e o acesso a água potável	TOTAL	K S Santana - Serviços e Comércio -(Dualiza Personalizados) 59.685.186/0001-02	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Confecção de Boné	Unidade	40	40	R\$ 27,24	R\$ 1.089,60
3	Camiseta dryfit, curta, redonda, fem, P Tipo: camiseta; modelo: manga curta; gola: redonda; tecido: dryfit; tamanho: P; modelagem: feminina	Unidade	5	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
4	Camiseta dryfit, curta, redonda, fem, M Tipo: camiseta; modelo: manga curta; gola: redonda; tecido: dryfit; tamanho: M; modelagem: feminina	Unidade	5	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
5	Camiseta dryfit, curta, redonda, masc, P Tipo: camiseta; modelo: manga curta; gola: redonda; tecido: dryfit; tamanho: P; modelagem: masculina	Unidade	15	15	R\$ 27,66	R\$ 414,90
6	Camiseta dryfit, curta, redonda, masc, M Tipo: camiseta; modelo: manga curta; gola: redonda; tecido: dryfit; tamanho: M; modelagem: masculina	Unidade	10	10	R\$ 27,66	R\$ 276,60
7	Camiseta dryfit, curta, redonda, masc, G Tipo: camiseta; modelo: manga curta; gola: redonda; tecido: dryfit; tamanho: G; modelagem: masculina	Unidade	5	5	R\$ 27,66	R\$ 138,30
VALOR TOTAL					R\$ 2.239,40	

Prazo de entrega: Até 16/06/2026.**Local de Entrega:** sede do DSEI-Rio Tapajós, Avenida Santa Catarina, nº 96, Bairro Bela Vista, Itaituba/PA.**INSTRUÇÕES OBRIGATORIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS**A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **"Informações Complementares"** ou **"Observações"**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;

- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos:
E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 2.239,40 (dois mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de custo - DSEI Rio Tapajós			
Evento	Indicador	Código	Tipo
EVENTO 1 Encontro de especialistas da medicina indígena seu impacto na Redução da mortalidade infantil e o acesso a água potável	Indicador 3 Saberes Tradicionais	6.1.26.03.01	A

3.2. O valor total deste instrumento é de **R\$ 2.239,40 (dois mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)**

3.3. **Ressalta-se** que, conforme disposto na proposta apresentada pelo fornecedor, **30% do valor referente ao fornecimento** deverá ser efetuado antecipadamente, totalizando **o valor total de R\$ 671,82 (seiscentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos)**.

3.4. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.5. **O pagamento da diferença poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, [REDACTED]

[REDACTED] no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

3.6. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.7. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.8. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e

5. **RESCISÃO**

- 5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Patrocinadora Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	KALEL SILVA SANTANA Representante Legal
---	---



Documento assinado eletronicamente por **Kalel Silva Santana, Usuário Externo**, em 08/06/2026, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 08/06/2026, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

